

-----**ACTA NÚMERO 46/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Eng. Dírío Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Interveio o munícipe Mário Augusto de Freitas Cruz, expondo a sua situação relativamente ao pagamento de taxas (proc° 60007/2008-CIAC) - pedido de isenção.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período, com a intervenção do Sr. Vereador da CDU, Dírio Ramos, colocando algumas questões relacionadas com a concorrência desleal aos táxis por parte de empresas de circuitos turísticos, tais como:-----

--- - Se a Câmara Municipal do Funchal tem, ou não, Regulamento; Quais as empresas, com veículos turísticos ou com veículos isentos de distintivos, que estão licenciadas para operação no concelho do Funchal; Se as empresas ligadas ao comércio, nomeadamente a grandes superfícies, estão devidamente licenciadas para o transporte de passageiros e de mercadorias; Na base de que critérios, ou na base de que regulamentação em vigor, estão a operar os “Shuttle’s Bus” entre as unidades hoteleiras e os centros urbanos; Quais são as unidades de transporte de passageiros devidamente licenciadas, e de que empresas, no quadro das carreiras dos “Shuttle’s Bus”.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre as questões suscitadas. -----

-----Prosseguindo no uso da palavra, e em relação aos feirantes, o Sr. Vereador Dírio Ramos, da CDU, referiu que a Câmara decidiu fazer a audiência prévia, apontando haver dois casos distintos,

ou seja, os feirantes agrícolas e os feirantes normais. Nesse sentido, disse que gostaria saber o que se passava com os feirantes agrícolas e se nas audiências prévias houve novas sugestões.-----

----- - Respondendo, a Sra. Vereadora Rubina Leal, do PSD, esclareceu que os feirantes estão em pé de igualdade pois todos foram ouvidos, sendo que os feirantes agrícolas já responderam, não havendo distinção entre os mesmos. Os agrícolas, que são apenas onze, dois dos quais são do Funchal, apenas vendem de Quinta-feira a Domingo e por essa razão foi-lhes proposto a transferência para o mercado em condições dignas. É esta possibilidade que a Câmara dá a todos os feirantes independentemente de serem agrícolas ou não, disse a concluir. ---

---Nesta altura, o Senhor Presidente deu entrada na sala, passando a presidir os trabalhos da reunião.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

EMPRÉSTIMOS:-----

----- - **Contração de um empréstimo de Médio e Longo Prazo – rectificação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação da reunião anterior relativamente à proposta para o empréstimo referido em título face ao novo relatório, apresentado pelo Departamento Financeiro, que refere como melhor proposta a da Caixa Geral de Depósitos. Foi ainda deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número seis do

artigo sessenta e quatro e da alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

TRÂNSITO:-----

----- - **Actualização de tarifas dos parques de estacionamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização das tarifas dos parques de estacionamento para dois mil e nove, de acordo com a informação do Departamento de Trânsito (ref^a 57/MN/DT/2008) e proposta do concessionário Empresa SEP – Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, S.A.-----

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Revisão do PDM – Nomeação de dois representantes da CMF para a Comissão de Acompanhamento:** - Face ao solicitado pela Secretaria Regional do Equipamento Social (reg^o 57562/08), foi unanimemente deliberado nomear, como representantes da Câmara Municipal do Funchal na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do PDM, o Vereador Eng. João Rodrigues e o Chefe de Divisão do DPE Eng. Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 - Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos de obras particulares abaixo mencionados, acompanhados das respectivas informações e/ou pareceres dos Serviços Técnicos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Rosária de Jesus Figueira de Gouveia (procº 35922/08) – projecto de obras de reconstrução de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Caminho do Pico do Cardo, número quinze, freguesia de Santo António: - Deferido.-----

----- - António Arlindo Nunes Faria (procº 38248/08) – projecto de obras de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Estrada Comandante Camacho de Freitas, freguesia de Santo António: - Deferido, não sendo permitido qualquer alteração no presente projecto, com abstenção dos Vereadores do PS.-----

----- - Araújo, Irmãos & Companhia, Lda. (procº 59168/08) – projecto de arquitectura de um edifício de habitação colectiva e comércio, a levar a efeito na Rua dos Arrepêditos, números trinta e sete e quarenta e três, freguesia de Santa Luzia: - Aprovado nos termos da informação.-----

----- - José Ferreira da Silva (procº 34662/08) – averbamento e revalidação da deliberação de dois/Dezembro/noventa e nove, que incidiu sobre o requerimento (nº 4416/99) em nome de Sérgio Tito da Silva, referente às obras de ampliação e alterações no prédio situado à Rua de Santa Maria, números cento e vinte e três e cento e vinte e cinco: - Deferido.-----

----- - BRIMOILHAS – Sociedade Imobiliária, S.A. (procº 42175/08)
– alteração do projecto de arquitectura do prédio sito no Caminho do Poço Barral, cinquenta e sete, São Martinho: - Aprovado.-----

2 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Plano de Pormenor “VilaGiorgi”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com base na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-372/2008), determinar, ao abrigo do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro, a elaboração do “Plano de Pormenor VilaGiorgi”.-----

----- - **Prorrogação da Suspensão Parcial do PDM e respectivas Medidas Preventivas das Áreas de Suspensão:** -

Em função do proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-373/2008), a Câmara, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, aprovou a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: A Assembleia Municipal do Funchal deliberou aos 29 de Setembro de 2006 suspender parcialmente o PDM, definindo medidas preventivas, por forma a permitir evitar a alteração das condições existentes e garantir a viabilidade e a liberdade de planeamento necessários à revisão deste instrumento de gestão territorial; Pela Resolução nº 1/2007/M do Governo Regional da Madeira, datada de 4 de Outubro de 2006 e publicada

no Diário da República, II Série, nº 7 de 10 de Janeiro de 2007, foi ratificada a referida suspensão e o estabelecimento das medidas preventivas, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação; Estando a terminar o prazo estipulado e não sendo, contudo, possível a conclusão dos trabalhos de revisão do plano antes da caducidade das referidas medidas preventivas, nomeadamente por a comissão de acompanhamento ter sido nomeada pelo despacho nº 7/2008/M do Secretário Regional do Equipamento Social, publicado no Diário da República, II Série, nº 219, de 11 de Novembro de 2008; Mantêm-se as circunstâncias que fundamentaram o estabelecimento das medidas preventivas – evitar a alteração de circunstâncias de facto existentes que possam limitar o correcto planeamento e ordenamento das áreas suspensas, ou tornar mais onerosa a execução da revisão do PDM actualmente em curso - tornando-se imperiosa a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais um ano, por forma a dar cumprimento aos objectivos que determinaram o seu estabelecimento inicial, bem como a prorrogação pelo mesmo prazo de suspensão parcial do PDM. Nesta conformidade, a Câmara Municipal do Funchal delibera: Nos termos e ao abrigo das disposições legais contidas nos artigos 100º, nº 2, alínea b, 109º e 112º, nºs 1 e 9, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, propor à Assembleia Municipal do Funchal, para aprovação, no âmbito da sua competência que lhe advém no artigo

53º, nº 3, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a prorrogação de prazo de vigência das medidas preventivas supra identificadas por mais um ano e a prorrogação do prazo de suspensão do PDM pelo mesmo prazo, por força do disposto no artigo 107º, nº 3, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro”.

-----**Declaração de Voto do PS:** “O PS vota contra por considerar que a revisão do PDM poderia estar mais adiantada, não se justificando, por outro lado, o atraso do Governo na nomeação da Comissão de Acompanhamento”.

---A este propósito, o Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que tudo isto tem a ver com a necessidade de aguardar pela saída de nova legislação urbanística, por parte da Assembleia Legislativa Regional. Disse existir algum atraso, em termos de tramitações, mas não em termos de trabalho.

3 – PESSOAL:

-----**3.1 – Processo de Inquérito:** - Foi deliberado, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 15/2008) relacionado com “facturas telefónicas da Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios – Quinta do Poço”.

-----**3.2 – Processo Disciplinar:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo disciplinar (nº 10/2008) instaurado a João Manuel Sousa, Bombeiro de 3ª classe.

4 – EMPRESAS MUNICIPAIS:

----- - **SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. – Orçamento e Plano de Actividades para 2009:** - Presente o Orçamento e Plano de Actividades da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. para dois mil e nove, tendo a Câmara, após a respectiva discussão, deliberado, por unanimidade, aprovar os documentos em apreço, nos termos do disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove/Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---A Sra. Vereadora Rubina Leal não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M. – Orçamento e Plano de Actividades para 2009:** - Presente o Orçamento e Plano de Actividades da Empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M., para o ano dois mil e nove, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, após discussão, aprovar os referidos documentos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove/Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

----- - **Tabela de tarifas para os Complexos Balneares e Praias para 2009:** - A Câmara homologou, nos termos da alínea b) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove/Dezembro, as tarifas a praticar pela Empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M., para os

Complexos Balneares e Praias no ano dois mil e nove, ficando a respectiva tabela, por fotocópia, arquivada em pasta própria.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Associação de Badminton da RAM - Declaração de Utilidade Pública:** - A pedido da Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira (proc.º 53681/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, em função do parecer jurídico (ref.º 194/DJ/2008), emitir parecer favorável à atribuição de Declaração de Utilidade Pública da requerente, atendendo a que a mesma reúne os requisitos necessários à atribuição daquele estatuto.-----

----- - **Expropriação do prédio sito à Rua de Santa Maria números 138 e 140 e Rua D. Carlos I números 50 e 51, freguesia de Santa Maria Maior:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: A Zona Velha da cidade do Funchal, área considerada como conjunto arquitectónico de valor regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/86/M, de 2 de Outubro foi, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, e do artigo 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto; Decorre da alínea a) do n.º 1 do art.º 42 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, que a delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato, a declaração de utilidade pública da

expropriação urgente, com a conseqüente autorização de investidura na posse administrativa dos imóveis nela existentes de que a Administração necessite; O Município do Funchal tem a seu encargo a responsabilidade de execução do respectivo programa de reabilitação urbana, quer recuperando muitos dos prédios nela existentes em adiantado estado de degradação, quer dotando aquela área das respectivas infra-estruturas urbanísticas necessárias; O prédio urbano sito à Rua de Santa Maria, n.ºs 138 e 140 e à Rua D. Carlos I, n.ºs 50 e 51, freguesia de Santa Maria Maior, dado o seu elevado estado de deterioração, encontra-se em ruína iminente; Impõe-se ao Município do Funchal a adopção de uma medida expedita e eficaz de forma a suster o processo de total degradação do prédio atrás identificado e por cobro ao perigo que o mesmo representa, para todos aqueles que circulem na sua proximidade; Há possibilidade no futuro de rentabilizar este mesmo imóvel, criando condições para promoção de habitação social ou para desenvolvimento de outro tipo de acção de utilidade pública; Em conformidade com o Programa de Trabalhos prevê-se que as obras de recuperação tenham início em Abril de 2009; A Câmara Municipal do Funchal delibera: Expropriar, com carácter de urgência, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, do disposto no art.º 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos arts. 10.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as

alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 56/2008 de 04/09 e 30/2008, de 10/07, o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria n.ºs 138 e 140, e Rua D. Carlos I, 50 e 51, com a superfície coberta de 112 m², inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 96, freguesia de Santa Maria Maior, figurando como titular do rendimento Clementina Alves Rodrigues - Cabeça de Casal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2602, a folhas 114, do Livro B-5, da extinta oriental, inscrito a favor de Alexandre Rodrigues. O encargo a suportar com a presente expropriação, no montante de € 60.700,00 (sessenta mil e setecentos euros) e com o custo das obras de recuperação, no montante estimado de € 151.470,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta euros) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica - 01 , Classificação Económica - D070101.”-----

----- - **Resolução de Expropriar - Obra Pública denominada “Alargamento Parcial da Travessa da Cruz de Carvalho”**: - A

Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Alargamento Parcial da Travessa da Cruz de Carvalho”, no concelho do Funchal; A concretização desta obra dá cumprimento ao Plano de Urbanização da Levada do Cavalo, Plano este aprovado pela Assembleia

Municipal do Funchal, na sua reunião extraordinária realizada aos 3 dias do mês de Março do ano 2006, sob proposta da Câmara Municipal, e ratificado através da Resolução n.º 2/2006/M, de 22 de Maio, tomada na reunião do Conselho do Governo de 23 de Março de 2006, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 57, de 22 de Maio; Com a execução desta obra visa-se o alargamento da Travessa da Cruz de Carvalho numa extensão de cerca de 100m, ligando o Caminho de Santo António para oeste, a um novo arruamento do Plano já parcialmente executado; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 360/77, de 1 de Setembro, 605/72, de 30 de Dezembro e 316/72, de 18 de Agosto “As expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno, com a área de 68,50 m2, assinalada na planta parcelar e no extracto da planta de zonamento, ambas em anexo, pois só assim se poderá dar início à obra e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Maio do ano 2009; A parcela de terreno atrás mencionada trata-se da única parcela necessária adquirir para a concretização deste alargamento; Em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o

planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 8.020,00 (oito mil e vinte euros), encontram-se previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Compete à Assembleia Municipal, no âmbito da competência atribuída pelo n.º 2 do art.º 14.º, do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e pelo art.º 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/09, a Câmara Municipal do Funchal delibera: Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, da parcela de terreno abaixo identificada e demarcada nas plantas em anexo, e de todos os direitos a ela inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colónias,

arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável à execução da obra supra mencionada. Parcela de terreno com a área de 68,50 m2, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado no Caminho de Santo António, n.º 35, freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1260/20021017 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1641 e sob o art.º 3410, da titularidade de Miguel Ângelo Figueira César Barros e mulher Maria da Luz Nascimento Abreu Barros”.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - Considerando que a próxima reunião do executivo terá lugar no dia oito (8) de Janeiro de dois mil e nove, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em minuta na parte respeitante às deliberações tomadas, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 8/2009